

**PROPOSTA DE EXEQUIBILIDADE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250902/0001-26**

**DEZEMBRO DE 2025
MOMBAÇA, CE**

1. Dados da Licitação

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 003-2025SEINFRA-CE

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de casas populares, com recursos da ação orçamentária Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS SUB50), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na sede do município de Mombaca-CE

Modalidade: Concorrência

Tipo: Menor Preço

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal Mombaca-CE

2. Dados da Proposta Analisada

Empresa Proponente: MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 49.231.220/0001-15.

Valor da Proposta: 5.423.807,97 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos). Orçamento de Referência: R\$ 7.231.743,96.

Percentual de Desconto: 25,00%

3. Análise Técnica da Exequibilidade

3.1 Mão de Obra e Encargos Sociais

A proposta da empresa MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 49.231.220/0001-15, apresenta valores de mão de obra e encargos sociais compatíveis com os praticados no mercado, conforme as convenções coletivas da categoria, não havendo discrepâncias em relação aos valores praticados pela administração pública.

3.2. Insumos e Materiais

Observa-se que a empresa aplicou percentuais diferentes de descontos em alguns itens, porém todos os descontos apresentados são muito próximos, não havendo itens com percentuais muito discrepantes, resultando em um valor global de 25,00% de desconto em relação ao orçamento de referência,

3.3. Curva ABC

Mesmo a empresa não apresentando nos moldes a Curva ABC, foi realizada a análise nos itens constituintes para observar quaisquer discrepâncias nos preços dos itens com maior relevância no orçamento. Conclui-se que os itens classificados como A e B não sofreram alterações significativas na ordem de classificação, mantendo uma proporcionalidade e coerência nos descontos aplicados

3.4. Documentação Apresentada

A empresa apresentou toda a documentação exigida, incluindo planilhas de composição de custos unitários, cronograma físico-financeiro, BDI, Encargos Sociais e outros anexos técnicos. Foram analisadas todas as composições para avaliar se houve alguma mudança e todas estão respeitando o que foi licitado, sem alteração de itens e coeficientes de produção.

No entanto, o Item 3.8.2.1.6 com código 104063 da base SINAPI com Descrição "CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 40 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022", possui preço de R\$ 64,08 na proposta, enquanto no orçamento base esse item possui valor de R\$ 29,36. O valor unitário proposto para o referido serviço supera o valor máximo estabelecido no orçamento de referência do Edital, o que contraria frontalmente o **Art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**. Além disso, a discrepância

entre o detalhamento dos itens e o valor global ofertado inicialmente denota erro de preenchimento ou vício de fundamentação, comprometendo a transparência e a exequibilidade da proposta nos termos em que foi formulada.

4. Fundamentação Legal e Jurisprudencial

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, §4º, estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. No presente caso, a proposta da empresa apresenta exatamente 75,00% do valor orçado exatamente o percentual mínimo requisitado, a Lei nº 14.133/2021 permite que sejam requisitados documentos que comprovem a exequibilidade da proposta em casos semelhantes e com composições com descontos excessivos.

A proposta de preços apresentada fere o texto legal do Artigo 59 da Lei 14.133/2021: Inciso IV, que determina que serão **desclassificadas** as propostas que: **Apresentarem preços globais ou unitários superiores aos máximos fixados no edital.**

5. Conclusão

Considerando a presente análise técnica, a proposta apresenta fere um dos pontos principais do artigo 59 da Lei 14.133/2021 e configura um caso típico de desclassificação pois apresenta um dos valores acima do orçamento base. Ficando a cargo do pregoeiro analisar se houve erro de digitação e se o erro apresentado é critério de desqualificação ou reanálise da proposta.

Dessa forma, conclui-se que o conjunto de documentos apresentados no presente momento **não demonstram viabilidade** da proposta apresentada

por parte da MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 49.231.220/0001-15.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MINEIRO APOLONIO NETO
Data: 29/12/2025 12:22:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável Técnico
Francisco Mineiro Apolonio Neto
Engenheiro Civil – CREA 355032